



PORTARIA Nº 2.023/25, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando os termos do Ofício nº 443/2025/SUPRI, constante do Processo nº 2025/10/7829;

Considerando os termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando aos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscais de contrato, para fiscalizar a execução dos serviços referente ao Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024/PMC**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de água mineral de 20 litros, destinado ao atendimento das diversas Secretarias/Fundos Municipais, neste município de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses**, conforme abaixo relacionados:

1. OZEIAS DE SOUZA RIBEIRO – Titular, mat. nº 155406-9 e JANAYNA NATIELLE DE SOUSA FERREIRA – Suplente, mat. nº 154622-8, como representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
2. JÚLIA DE SOUZA PACHECO – Titular, mat. nº 154799-2 e IASMIN VIANA D'ALMEIDA – Suplente, mat. nº 309691-2, como representantes da Secretaria Municipal de Finanças.
3. LUCAS MOTA BEZERRA – Titular, mat. nº 154798-4 e KLEICE DE NAZARÉ SOUZA CORREA CAVALCANTE – Suplente, mat. nº 154539-6, como representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.
4. JULIANA PINHEIRO CAMPOS BATISTA – Titular, mat. 155209-0, e CLEVERTON DA SILVA E SILVA – Suplente, mat. nº 154373-3, como representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário.
5. JULIO GOMES SILVA – Titular, mat. nº 211958-8, e DANNILO DA COSTA GARCIA – Suplente, mat. 210763-5, como representantes da Guarda Civil de Castanhal.
6. ALDACI MACIEL TORRES – Titular, mat. nº 154808-5, e CRISTIANE LIMA FONTES DA CONCEIÇÃO – Suplente, mat. nº 146276-8, como representantes da Chefia de Gabinete.
7. LUCIVÂNIA DA SILVA MELO – Titular, mat. nº 212192-9, e ALBINO PEREIRA FILHO – Suplente, mat. 154911-1, como representantes da Procuradoria Geral do Município.
8. FRANCISCO FÉLIX DA CUNHA OLIVEIRA – Titular, mat. 154795-0, como representante da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação.



9. ANA PAULA COIMBRA NOBRE – Titular, mat. 154611-2, e CÁSSIO HELAN BARBOSA NOGUEIRA – Suplente, matrícula nº 154616-3, como representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

10. WELBER LÚCIO GOMES BARBOSA – Titular, mat. 213766-4, e RUI SILVIO OLIVEIRA HUGALDES – Suplente, matrícula nº 213374-3, como representantes da Secretaria Municipal de Administração.

11. RONALDO PINHEIRO DE SOUZA – Titular, mat. nº 155204-0, e DOUGLAS COELHO SILVA – Suplente, matrícula nº 155208-2, como representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

12. EDMILSON SILVA MORAES – Titular, mat. nº 154692-9, e GISELLE BIANCA DE SOUZA SANTOS – Suplente, mat. 211439-5, como representantes da Subprefeitura do Apeú.

13. MARIA ODACI DA SILVA VIANA – Titular, mat. nº 212645-4, e ANA CRISTINA DA SILVA ROLIM – Suplente, mat. 210218-8, como representantes da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º - A fiscalização do contrato será realizada de forma conjunta e coordenada, cabendo a cada fiscal as atribuições específicas relacionadas às competências de suas respectivas secretarias.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 09 de outubro de 2025.

Hélio Leite da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá
Secretário Municipal de Administração, interino.